



Diário nº 2.355 de 12 de março de 2019

CADERNO 1 - ADMINISTRATIVO > MINISTÉRIO PÚBLICO > PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > SECRETARIA GERAL

EDITAL 063/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, nos termos dos artigos 48 e 93 a 96, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, no uso das atribuições que lhe conferem os Arts. 5º e 39 com seus parágrafos, da Resolução nº 142/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, DJe, de 22 de setembro de 2017, alterada pelas Resoluções nº 001/2018 e 050/2018, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, DJe, de 31 de janeiro de 2018 e 04 de abril de 2018, torna pública a **convocação** dos candidatos aprovados para as provas discursivas, de acordo com as seguintes orientações:

I. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E DURAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 1. Data de Realização das Provas: 16, 17, 23 e 24 de março de 2019.**
- 2. Horário: das 13h30min às 18h30min, observado o horário local.**
 - a) Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o seu início.
 - b) Os portões de acesso ao local da prova serão abertos às **12h50min** e fechados, impreterivelmente, às **13h20min**.
- 3. Local:**

- FACULDADE BAIANA DE DIREITO, situada na Rua Dr José Peroba, nº 123, Stiep, Salvador/Ba
- 4. A informação sobre a localização da Faculdade e das salas de cada candidato constará no cartão informativo, que estará disponível para consulta e impressão no site do concurso a partir das 10 horas do dia 12/03/2019.**
- 5. Na entrada do portão de acesso, serão afixadas listas com a indicação das salas às quais os candidatos deverão se dirigir.**
- 6. Duração: 5h (cinco horas).**

II. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Somente serão admitidos à sala de prova os candidatos que, convenientemente trajados, estiverem munidos da cédula original de identidade ou documento equivalente, de preferência aquele utilizado no preenchimento do requerimento da inscrição e constante no Cartão Informativo, disponibilizado para consulta no site www.mpba.mp.br.**
- 2. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.**

III. DO MATERIAL A SER UTILIZADO

1. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de caneta esferográfica simples, de **tinta azul escura ou preta**, fabricada em material transparente.
2. Será permitido aos candidatos o acesso a texto de legislação sem anotações, comentários, notas remissivas, súmulas ou exposição de motivos, nos termos do Art. 40, §§7º e 8º, do Regulamento do Concurso, sendo este material de consulta submetido à inspeção prévia pela Comissão de Concurso ou por quem esta designar.

IV. CANDIDATOS COM REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

1. Os candidatos que requereram à Comissão de Concurso condições especiais para realização das provas discursivas poderão verificar o resultado às suas pretensões via consulta individualizada, no cartão informativo de inscrição.

V. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA/COM NECESSIDADES ESPECIAIS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência ou não, que tiveram seus requerimentos de necessidades especiais para realização da prova deferidos, realizarão suas provas em salas adequadas, naqueles locais divulgados no item I.3. do presente Edital e constante do cartão informativo de inscrição individual, obedecendo às demais condições previstas nesta Convocação.

VI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá se ausentar do recinto de prova após 01(uma) hora do respectivo início.
2. O candidato poderá levar o caderno de provas restando somente 30 (trinta) minutos do horário determinado para o seu término.
3. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento do gabarito, salvo nos casos de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas, em conformidade com o artigo 19 do Regulamento do Concurso.
4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - a) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - c) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
 - d) estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, MP3, MP4, iPod, iPad, ponto eletrônico ou quaisquer outros equipamentos similares), bem como fones de ouvido, protetores auriculares e acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço e outros);
5. Não será permitido fumar no interior das salas de aplicação de provas.
6. A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Salvador, 11 de março de 2019.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso